

Araçoiaba da Serra, 30 de março de 2026

**Ofício nº 150/2026/Gabinete do Prefeito**

**Ref.: Ofício nº 516/2025 Câmara Municipal**

**Protocolo nº 27399/2025**

Senhor Presidente,

Primeiramente cumprimento Vossa Senhoria e no ensejo, em atenção ao ofício em epígrafe, encaminho resposta da Secretaria de Assuntos Jurídicos de nosso município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**

Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Senhor,

**Roberto dos Reis Rolim**

D.D Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/Sp.

Lib - 02/04/26  
Ao Sr. Presidente  
ROBERTO DOS REIS ROLIM  
PRESIDENTE C.M.A.S.

Cam. Mun. Arac. Serra 10:21 01/04/26 000187/2



Araçoiaba da Serra, 21 de agosto de 2025.

Ofício nº 587/2025 – SAJ

Assunto: Resposta ao ofício nº 516/2025

Primeiramente cumprimento V. Exa., e em atenção ao assunto em epígrafe, informo que o município não detém legislação que trate sobre a **compensação tributária de débitos de IPTU com precatório**, pois trata-se de matéria declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, que firmou a seguinte tese:

*“A compensação dos débitos da Fazenda Pública inscritos em precatórios, prevista nos §§ 9º e 10 do art. 100 da Constituição Federal incluídos pela EC nº 62/09, viola frontalmente o texto constitucional, pois obsta a efetividade da jurisdição (CRFB/88, art. 5º, XXXV), desrespeita a coisa julgada material (CRFB/88, art. 5º, XXXVI), vulnera a Separação dos Poderes (CRFB/88, art. 2º) e ofende a isonomia entre o Poder Público e o particular (CRFB/88, art. 5º, caput) - (ADIs 4357 e 4400)”.*

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente  
ANDREZA LAZARA CAVALHEIRO VASQU  
Data : 21/08/2025 15:16:20  
CPF: \*\*\*-\*\*\*-768-01

**Andreza Lázara Cavalheiro Vasques**  
**Secretária de Assuntos Jurídicos**

Ao Exmo. Sr.

**ROBERTO DOS REIS ROLIM**

**Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.**

Secretaria de Assuntos Jurídicos  
| [www.aracoiaba.sp.gov.br](http://www.aracoiaba.sp.gov.br) | [juridico@aracoiaba.sp.gov.br](mailto:juridico@aracoiaba.sp.gov.br)  
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

## despacho sob protocolo 187/2026



De Willians Zaize <wzs@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br>  
Para Juridico <juridico@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br>  
Data 2026-04-02 16:42

 DESPACHO - PROTOCOLO 187-2026-BOSSOLAN 0.pdf (~2,0 MB)

À pedido do Presidente, segue o despacho sob protocolo 187/2026

--

Atenciosamente,

Willians Zaize Sousa

Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP

Rua Professor Toledo, 668, Centro

Araçoiaba da Serra/SP

(15) 3281-1613

(15) 99800-4747

(15) 99706-3989